



ATO DE AUTORIZAÇÃO PARA PRORROGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 10809/2022 CONCURSO PÚBLICO – EDITAL N° 01/2023

ASSUNTO: Prorrogação do prazo de validade do Concurso Público

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUATIS, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas previstas no art. 37, inciso III, da Constituição Federal, bem como as disposições previstas na Lei Orgânica do Município de Quatis, e considerando:

- Que o Concurso Público regido pelo **Edital n° 01/2023** teve seu resultado homologado em **22/12/2023**;
- Que o referido edital prevê, em seu item 1.1.1, a validade de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogada **uma única vez por igual período**;
- A necessidade de **manter vigente o certame** como instrumento válido para futuras convocações, assegurando a continuidade dos serviços públicos e a economicidade administrativa;
- O interesse da Administração Pública em preservar o cadastro de reserva, garantindo eficiência na reposição de pessoal, sem necessidade de novo certame de imediato;

RESOLVE:

1. Autorizar, com fundamento no Edital n° 01/2023, a prorrogação da validade do Concurso Público por mais 2 (dois) anos, a contar do término do prazo inicial de validade.
2. Determinar à Secretaria Municipal de Governo, que adotem as providências cabíveis para ampla divulgação da presente prorrogação, nos meios oficiais de publicação do Município.


ALUÍSIO MAX ALVES D'ELIAS
PREFEITO MUNICIPAL